DECRETO Nº. 13.375/ 2019

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$209.360,91 (DUZENTOS E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública , o crédito adicional suplementar no montante de R$209.360,91 (duzentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e noventa e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.15.451.0005.1152 - INFRA-ESTRUTURA RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0270 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.39.00 - F. 0297 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$15.089,56

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 - F. 0433 - Equipamentos e Material Permanente.....R$6.271,35

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 - F. 0868 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$27.000,00

02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.30.00 - F. 1082 - Material de Consumo.....R$10.000,00
3.3.90.32.00 - F. 1083 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.....R$25.000,00

02.13.01.26.131.0019.2473 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.32.00 - F. 1127 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit.....R$13.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1129 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$13.000,00

Total.....R$209.360,91

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.20.605.0014.2157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.33.00 - F. 0325 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R$3.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0327 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$4.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0329 - Equipamentos e Material Permanente.....R$8.089,56

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 - F. 0449 - Equipamentos e Material Permanente.....R$6.271,35

02.09.03.04.131.0022.2336 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0755 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 - F. 0865 - Material de Consumo.....R$15.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0872 - Equipamentos e Material Permanente.....R$10.000,00

02.11.01.18.541.0016.1400 - PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0874 - Obras e Instalações.....R$2.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1094 - Material de Consumo.....R$35.000,00

02.13.01.26.131.0019.2473 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1126 - Material de Consumo.....R$26.000,00
Total.....R$209.360,91

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/07/2019.

Divinópolis, 12 de julho de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município